



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal  
**PAUTA ORDINÁRIA Nº 39/2009**

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, aos 10 (dez) dias do mês de novembro (11) de 2009, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

## **F E I T O S   R E T I R A D O S**

### **1)=HABEAS CORPUS - HC-6020/09 (09/0078135-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TIPO PENAL: ART. 138 DO CÓDIGO PENAL (FLS. 215)

IMPETRANTE: RICARDO CARLOS RIBEIRO.

PACIENTE: CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA.

ADVOGADO: RICARDO CARLOS RIBEIRO E OUTROS.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

**COM VISTA: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - relator, acolheu o parecer ministerial para conceder parcialmente a ordem somente para anular o feito a partir da citação por edital, inclusive, devendo o magistrado singular providenciar a citação pessoal do paciente no endereço declinado na inicial, ficando, de conseqüência revogado o decreto de prisão preventiva expedido contra o mesmo. Sendo acompanhado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry.

Houve sustentação oral proferida pelo advogado Dr. Ricardo Carlos Ribeiro e pelo representante do Ministério Público nesta instância Dr. José Demóstenes de Abreu - Procurador de Justiça.

Feito retirado com vista na sessão do dia 3-11-2009 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza.

### **2ª CÂMARA CRIMINAL**

### **HC-6020**

Desembargador Amado Cilton	Relator	Concedeu p/ anular a citação
Desembargador Daniel Negry	Vogal	Concedeu p/ anular a citação
Desembargador Carlos Souza	Vogal	Com Vista
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal	Aguarda
Desembargadora Jacqueline Adorno	Presidente	Aguarda

### **2)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3985/08 (08/0069272-1)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 6855-8/08 - 4ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 33 E 35 DA LEI Nº 11.343/06

APELANTE: GUILHERME MILHOMEM MELLO SILVA



ESTADO DO TOCANTINS  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

ADVOGADOS: JOÃO FONSECA COELHO E OUTROS (FLS. 1275)  
 APELANTE: IGOR DIAS LOPES  
 ADVOGADO: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO  
 APELANTE: GIUSEPPE DE ALBUQUERQUE CARACRISTI  
 ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA  
 APELANTE: MARCELO DA CUNHA MARTINS  
 DEFEN. PÚBL.: LUIS GUSTAVO CAUMO  
 APELANTE: ALEXANDRE CÉSAR DE PAULA GODÊNCIO  
 ADVOGADO: RONI EDSON PALLARO  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JÚNIOR  
 (Proc.Substituto).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY  
**COM VISTA: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA**

Na sessão que se iniciou o julgamento dos presentes autos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry - Relator rechaçou a tese de descon sideração do aludido elemento probatório - interceptação telefônica -, afastando-se pois, as nulidades de prova ilícita e cerceamento de defesa por ausência de perícia de voz alegadas por todos os apelantes, rejeitando todas as preliminares suscitadas nos autos; sendo acompanhado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno.

Houve sustentação oral proferida pelo advogado Dr. Paulo Idelano Soares Lima e pela representante do Ministério Público nesta Instância Drª. Angélica Barbosa da Silva - Procuradora de Justiça.

Feito retirado com vista na sessão do dia 3.11.2009 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Souza.

4ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator	Rejeitou as preliminares
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora	Rejeitou as preliminares
Desembargador Carlos Souza	Vogal	Com vista

**3)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-4096/09 (09/0072468-4)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 17172-5/07 - 2ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 33 E 35, DO CODIGO CIVIL, ARTIGO 40, INCISO V, DA LEI Nº 11.343/06 E ARTIGO 1º, INCISO I, DO CODIGO CIVIL, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 9.613/98

APELANTE: REGINALDO APARECIDO AUGUSTO, LUCELI FERREIRA DA SILVA, ORLEANS DOS SANTOS VIANA, SIDNEI DOS SANTOS VIANA, MÁRCIA BARROSO CAVALCANTE, MARILENE BATISTA NASCIMENTO E POLIANY BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR (FLS. 1381)

APELANTE: BONIFÁCIA GOMES DE ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR E FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA



ESTADO DO TOCANTINS  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 Secretaria da 2ª Câmara Criminal

APELANTE: BENEDITO AMÉRICO DOS SANTOS E GILSON ALEXANDRE DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCONDES DA S. FIGUEIREDO JÚNIOR

APELANTE: MÁRIO JÚNIOR DOS ANJOS GONÇALVES SILVA

DEFEN. PÚBL.: FABIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA

**COM VISTA: DESEMBARGADOR AMADO CILTON**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa submeteu a julgamento a preliminar de cerceamento de defesa.

Feito retirado com vista em 3-11-2009 pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton.

2ª TURMA JULGADORA

**ACR-4096**

Desembargador Liberato Póvoa

Relator

Desembargador Amado Cilton

Revisor

Com vista

Desembargador Daniel Negry

Vogal

**4)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-4134/09 (09/0073624-0)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 38092-6/08 - 2ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06

APELANTE: CARLOS ROBERTO GONÇALVES MARTINS

ADVOGADO: JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

**COM VISTA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton conheceu do recurso e desacolheu o parecer ministerial e deu-lhe provimento para declarar a nulidade das seguintes provas: 1- interceptação telefônica 3º apenso, volume primeiro e segundo; 2- busca e apreensão fls. 6, 99, 292, 295; 3- interrogatório do réu, fls. 208, 210; 4- provas testemunhais dos policiais que participaram da busca e apreensão de fls. 270 e 72, bem como do depoimento da declaração da mãe do rapaz e a sentença de fls. 274/288. Por conseguinte, determinou que as provas acima enumeradas sejam desentranhadas dos autos nos termos do artigo 157 do CPP. A partir do momento de anular e cassar a sentença concedeu de ofício habeas corpus ao apelante para trancar a ação penal, com base no art. 395, inciso III do CPP.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry divergiu oralmente pela anulação do processo a partir daquele despacho que determinou a investigação, anulando por conseguinte, a sentença.



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

Feito retirado com vista na sessão do dia 3-11-2009 pela Excelentíssima Senhora Desembargador Jacqueline Adorno - Vogal.

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	Relator	Deu provimento
Desembargador Daniel Negry	Revisor	Anulou Sentença
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal	Com Vista

**F E I T O S   D O   D I A**

**5)=APELAÇÃO - AP-9150/09 (09/0075717-5)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 3997-0/04 - 3ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ART. 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL

APELANTE: SEBASTIÃO MILANE DIAS BORGES

ADVOGADOS: MÁRCIO UGLEY DA COSTA E OUTRO (FLS. 239)

APELANTE: ISMAEL VÂNIO AGOSTINHO SANTANA (FLS. 89)

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	Relatora
Desembargador Carlos Souza	Revisor
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal

**6)=APELAÇÃO - AP-9533/09 (09/0076731-6)**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO

REFERENTE: DENUNCIA Nº 022/05 VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO ACORDO

T.PENAL: ART. 213, C/C O ART 224, ALINEA "A" AMBOS DO CODIGO PENAL

APELANTE: PEDRO RODRIGUES NETO

DEFEN. PÚBL.: TATIANA BAREL LUCINDO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

Desembargador Daniel Negry

Vogal

**7)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3948/08 (08/0068613-6)**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2429/05, DA 1ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 14, "CAPUT", DA LEI Nº10826/03

APELANTE: MANOEL RIBEIRO NETO E WELINTON RIBEIRO MOTA

DEFEN. PÚBL.: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA

2ª TURMA JULGADORA

**ACR-3948**

Desembargador Liberato Póvoa

Relator

Desembargador Amado Cilton

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

**8)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-3946/08 (08/0068611-0)**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1735/06, 2ª DA VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 14, "CAPUT", DA LEI Nº10826/03

APELANTE: FRANK MAGNO ALVES SANTOS

ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CÉSAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa

Relator

Desembargador Amado Cilton

Revisor

Desembargador Daniel Negry

Vogal

**9)=APELAÇÃO CRIMINAL - ACR-4044/09 (09/0070992-8)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 103249-4/07 - 2ª VARA CRIMINAL)

T.PENAL: ARTIGO 157, § 3º, ÚLTIMA PARTE, C/C O ARTIGO 29,70, PARTE FINAL, E ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "D" E "H" TODOS CP E LEI DE Nº8072/90

APELANTE: ADRIANO DEODATO BARBOSA

DEFEN. PÚBL.: FABIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR LIBERATO PÓVOA

2ª TURMA JULGADORA



ESTADO DO TOCANTINS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Secretaria da 2ª Câmara Criminal

Desembargador Liberato Póvoa	Relator
Desembargador Amado Cilton	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

**10)=APELAÇÃO - AP-9594/09 (09/0076933-5)**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS. .  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 31/05 - VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 302 DA LEI DE Nº 9503/97 C/C O ARTIGO 70, DO CP  
APELANTE: DOMECI FERNANDO DE LIMA  
ADVOGADA: DÉBORA REGINA MACEDO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO  
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA

1ª TURMA JULGADORA

**AP-9594**

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Revisor
Desembargador Amado Cilton	Vogal

**11)=DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO - DESJUL-1502/09 (09/0077289-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 489/00 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO).  
REQUERENTE: AMARILSON MILHOMEM DOS SANTOS.  
ADVOGADO: ORIMAR DE BASTOS.  
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.  
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA.

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	Relator
Desembargador Liberato Póvoa	Vogal
Desembargador Amado Cilton	Vogal

SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2009.

**Francisco de Assis Sobrinho**  
Secretário da 2ª Câmara Criminal